

SÍNULA : APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1 978, 1 979 e 1 980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. - O orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1 978, 1 979 e 1 980, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Ato Complementar nº. 43 de 29 de janeiro de 1 969, estima para o período as despesas de capital no valor global de Cr\$ 72.971.000,00 ( Setenta e dois milhões, novecentos e setenta e hum mil cruzeiros).

Art. 2º. - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estima dos no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1 978, 1 979 e 1 980, estão previstos em Cr\$ 72.971.000,00 ( Setenta e dois milhões, novecentos e setenta e hum mil cruzeiros), assim distribuídos :

	<u>1 978</u>	<u>1 979</u>	<u>1 980</u>
- Recursos Orçamentários	<u>Cr\$ 14.051.000,00</u>	<u>Cr\$ 23.640.000,00</u>	<u>Cr\$ 35.280.000,00</u>

Art. 3º. - A programação setorial das despesas de Capital desdobra-se da seguinte

forma :

Assinado em \_\_\_\_\_  
Data, \_\_\_\_\_

DESPESAS POR ÓRGÃOS

1 978

979

1 980

	<u>Com Recursos Orçamentários</u>	<u>Cr\$ 14.051.000,00</u>	<u>Cr\$ 23.640.000,00</u>	<u>Cr\$ 35.280.000,00</u>		
- 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Cr\$	76.000,00	Cr\$	200.000,00	Cr\$	300.000,00
- 02 - GOVERNO MUNICIPAL	Cr\$	320.000,00	Cr\$	500.000,00	Cr\$	770.000,00
- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	440.000,00	Cr\$	630.000,00	Cr\$	910.000,00
- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Cr\$	2.010.000,00	Cr\$	3.050.000,00	Cr\$	4.530.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	1.520.000,00	Cr\$	2.520.000,00	Cr\$	3.830.000,00
- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	Cr\$	490.000,00	Cr\$	750.000,00	Cr\$	1.150.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Cr\$	8.245.000,00	Cr\$	14.570.000,00	Cr\$	21.650.000,00
- 08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cr\$	950.000,00	Cr\$	1.420.000,00	Cr\$	2.140.000,00

Art. 4º. - ...

Art. 5º. - ...

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 978, ficando revogada das disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de um mil, novecentos e setenta e sete.

FERNANDES MORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal  
DIÁRIO DO NORTE DO PR.  
Órgão Oficial do Município  
Data 19 / 11 / 77